

Id:09FEB3751CBA0933

DECRETO Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
39	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	2.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-2.000,00
26	04.131.0001.2007.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

Anulação (-)

-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 22 de março de 2021

Id:089B6DFCBF300934



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		94.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
44	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
225	12.366.0005.2902.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE JOVENS E	1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 1 116 01
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000 FUNDEB - Outros	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
295	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
449	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	56.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	F.R. 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	400 000 Assistência Social	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
83	04.752.0003.2018.0000 ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
215	12.366.0007.2947.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	-1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 116 01
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000 FUNDEB - Outros	

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
346	26.451.0017.1024.0000 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	-83.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 06
	510 Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000 Convênios	

Anulação (-) -94.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 29 de março de 2021

Id:05D4E30C041COAB3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 110/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o biênio 2021-2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - do Município de São Francisco de Assis do Piauí - PI.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os (as) Srs.(as), abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - do Município de São Francisco de Assis do Piauí - PI. Para o Biênio: 2021 - 2023.

01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
TITULAR: MISLENE RODRIGUES SOUSA / CPF: 283.014.388-43  
SUPLENTE: ÂNGELA MARIA DA SILVA / CPF: 471.435.844-87

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
TITULAR: TACIANE TERESINHA RODRIGUES / CPF: 057.612.843-08  
SUPLENTE: MAURICEIA ALENCAR DA COSTA / CPF: 867.166.974-20

03 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:  
TITULAR: DOMINGAS COELHO RODRIGUES / CPF:796.982.713-68  
SUPLENTE: RANIELMA DOS REIS COELHO PEREIRA / CPF:060.040.873-60

04 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BAIXÃO DOS DOIS UMBUZEIROS:  
TITULAR: JESSE FRANCISCO AMÂNCIO / CPF: 001.465.303-65  
SUPLENTE: LIBORIO RAIMUNDO DE SOUSA / CPF: 058.550.753-89

05 - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:  
TITULAR: ERONILDO COELHO GOMES / CPF: 084.151.033-44  
SUPLENTE: RAELDO COELHO GOMES / CPF: 624.281.493-50

06 - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:  
TITULAR: VALDETO PEDRO FERREIRA / CPF: 603.957.953-62  
SUPLENTE: FRANCIENE DE SOUSA COELHO / CPF: 071.388.763-00.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, em 24 de maio de 2021.

Josimar João de Oliveira  
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal